

ATOS DO EXECUTIVO

I- Caso "Yanomami"

O fim do governo José Sarney foi, sem dúvida, desastroso para os Índios Yanomami. Os três decretos criando áreas de garimpagem dentro do território indígena dão prova do desinteresse do atual governo com a questão Yanomami.

O primeiro deles - decreto número 98.890, de 25 de janeiro último(anexo I) - estabeleceu cem mil hectares para exercício de garimpagem na gleba Uraricaã - Santa Rosa. A plotagem feita com as coordenadas fixadas pelo decreto apontou que 16,5% da área autorizada pelo Presidente incidiam nos 9,4 milhões de hectares interditados pela liminar da justiça.

O governo foi alertado sobre o "equivoco" pelo Cedi, responsável pela plotagem, e o NDI se encarregou de informar a imprensa sobre o "erro", através de um release. Dez dias depois da assinatura deste Decreto o secretário-executivo do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Ovídio Martins, informou ao NDI que a intenção do ministro Saulo Ramos, da Justiça, era adiar a decisão da questão Yanomami para o próximo governo, incluindo-se a demarcação das outras duas áreas reivindicadas pelos garimpeiros: Catrimani e Uraricoera.

A intenção verdadeira do Ministro, entretanto, veio à tona com a publicação no Diário Oficial do dia 16 de fevereiro dos dois decretos - números 98.959(anexo II) e 98.960(anexo III) - criando as reservas garimpeiras de Catrimani e Uraricoera, as duas incidindo em cem por cento na área em litígio na justiça.

A justificativa encontrada por Saulo Ramos para a assinatura dos decretos foi "uma questão de saúde". Nesta segunda-feira, dia cinco de março, numa reunião no Ministério da Saúde o NDI tomou conhecimento da existência de uma Aviso - número 191, de 09 de fevereiro último(anexo IV) - remetido a Saulo Ramos pelo ministro Seigo Tsuzuki onde o titular da pasta da Saúde pedia providências no sentido de que os garimpeiros fossem retirados da área indígena Yanomami.

ANEXO IV

AVISO Nº 191/GM

Em 09 de fevereiro de 1990

Senhor Ministro,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência com a finalidade de encarecer suas obsequiosas providências no sentido de que a redistribuição dos garimpeiros para outras localidades geográficas do País seja precedida de atendimento médico, em área específica, fora da reserva Yanomami, onde serão atendidos pela equipe técnica de vigilância sanitária.

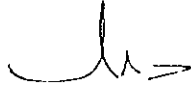
Esta medida acauteladora, prende-se aos resultados até agora conhecidos do quadro geral das doenças existentes na área Yanomami e de possíveis riscos de transmissão de patologias por parte de garimpeiros à população com a qual venham a entrar em contato.

Permita-me reafirmar a necessidade imperiosa da retirada total dos garimpeiros da área indígena Yanomami, tendo em

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor SAULO RAMOS  
Ministro de Estado da Justiça  
Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA - DF.

vista que a sua permanência, ali, constitui, sem dúvida, a causa principal do estado sanitário precário em que se encontra aquela comunidade indígena.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



SEIGO TSUZUKI  
Ministro da Saúde.